



Parecer nº 09/2018 – CONEPE/CSE

PROCESSO PROTOCOLO Nº. Nº 143632/2018

PARTES INTERESSADAS: Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada (AGFD)
Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas
Câmpus Universitário de Nova Xavantina
Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas
Núcleo Pedagógico de Água Boa

RELATORA: Valdivina Vilela Bueno Pagel

ASSUNTO: Solicitação de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Direito – Curso Fora de Sede, vinculado e ofertado pelo Câmpus Universitário de Nova Xavantina, no Núcleo Pedagógico de Água Boa- MT.

SÍNTESE DO PROCESSO:

O processo em tela trata-se da institucionalização do PPC de Bacharelado em Direito – Curso Fora de Sede, vinculado e ofertado pelo Câmpus Universitário de Nova Xavantina, no Núcleo Pedagógico de Água Boa, na modalidade presencial.

Nos termos do PCC em análise as informações gerais sobre o curso são as seguintes:

- Previsão de início do curso: 2019/1;
- Previsão para o término: 2023/2;
- Modalidade: Presencial;
- Regime de matrícula: Semestral;
- Número de vagas a ser ofertadas: 100 (cem) vagas, executadas nos períodos matutino (50 vagas) e noturno (50 vagas);
- Carga horária total: 4.170 (quatro mil cento e setenta);
- Tempo de Integralização:



- Prazo mínimo para integralização: 10 semestres e,
- Prazo máximo para integralização: 15 semestres.
- Forma de ingresso: processo público de seleção - vestibular, regulamentado por edital próprio, organizado e realizado pela UNEMAT.

Constam, nos autos os seguintes pareceres e ata que se manifestam favoravelmente à aprovação da proposta do PPC do Curso de Bacharelado em tela:

- Parecer *Ad Referendum* n. 007/FABISNVX/2018 – Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas (fls. n° 60 e 61);
- Ata da reunião da Segunda Sessão Ordinária do Colegiado Regional, do Campus Universitário de Nova Xavantina (fls. n° 62, 63 e 64);
- Parecer n. 009/2018 – Colegiado Regional do Câmpus de Nova Xavantina, datado de 19 de março de 2018 (fl. n° 65);
- Parecer n° 083/2018-PROEG-DGFD - Assessoria de Gestão de Formação Diferenciada da Pró-reitora de Ensino de Graduação (fls. n° 66, 67 e 68).

CONSIDERAÇÕES DA RELATORA:

A estrutura curricular deste curso compreende carga horária que totalizam 4.170 (quatro mil cento e setenta), incluindo nelas 150 (cento e cinquenta) horas de atividades complementares e 300 (trezentas) horas de estágio.

A matriz curricular é organizada a partir de três unidades curriculares, cujas disciplinas estão todas compostas de 60 (sessenta) horas distribuídas ao longo das 10 fases do curso:

- a) Unidade Curricular I – Formação Geral e Humanística (660 horas e 44 créditos), (fl. n° 26);
- b) Unidade Curricular II – Formação Específica – Profissional, Estágio e Monografia (2.820 horas e 188 créditos), (fls. n° 26 e 27);
- c) Unidade Curricular III – Formação Complementar e Eletivas Obrigatórias (540 horas e 36 créditos) (fl. n° 27).



O PCC prevê a oferta de 4 (quatro) disciplinas na modalidade à distância) (fl. n° 27).

A matriz curricular do PPC está em consonância com a DCN dos Cursos de Graduação em Direito, com as políticas internas da UNEMAT, bem como atende a Instrução Normativa 004/2011- PROEG/UNEMAT, que dispõe sobre os procedimentos de migração e revisão das matrizes curriculares dos cursos de graduação ofertados pela UNEMAT, com destaque para as ressalvas, sugere-se:

- a) Reestruturar a redação do Item do PPC que trata dos “Estágios” (Fls. n° 17 e 18), observando explicitações mais claras dos ambientes onde o estágio dos acadêmicos do Curso de Direito poderá ser realizado, para evitar interpretações dúbias sobre o *lôcus* do estágio em conformidade com os incisos I, II, III e IV do § 1º do Art.7º da Resolução CNE/CES n° 3, de 14 de julho de 2017, que institui as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (referente ao estágio curricular supervisionado) dos Cursos de Graduação em Direito;
- b) Acrescentar tópico no PPC contendo justificativa para oferta do Curso de Direito no núcleo Pedagógico de Água Boa;
- c) Acrescentar outro tópico no PPC, contendo informações sobre o “Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. Sugere-se discorrer nesse tópico, acerca dos materiais, recursos e tecnologias a ser utilizado pelo curso que permitirá desenvolver a cooperação entre discentes e docentes, a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional. (Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria n° 1.134, de 10 de outubro de 2016);
- d) Contemplar nas ementas de algumas disciplinas questões acerca da Educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena em consonância com a Lei n° 11.645, de 10 de março de 2008.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE
Câmara Setorial de Ensino



VOTO DA RELATORA:

Voto favoravelmente à aprovação do PPC de Bacharelado em Direito, Curso Fora da Sede, a ser ofertada pelo Câmpus Universitário de Nova Xavantina, no Núcleo Pedagógico de Água Boa, considerando o atendimento aos preceitos legais, a DCN do Curso, as políticas internas da UNEMAT e os pareceres favoráveis presentes nos autos, **com destaque para as ressalvas, caso o curso entenda pertinente.**

DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara Setorial de Ensino, após apreciação da matéria **aprovou por unanimidade o voto da Relatora.**

Cáceres/MT, 20 de setembro de 2018.

Membros que subscrevem o presente parecer:

Ana Aparecida Bandini Rossi: _____

Muriel da Silva Folli Pereira: _____

Valdivina Vilela Bueno Pagel: _____

Noemia Andreza de Almeida Paiva: _____